



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício n.º 290/2020/NUGEP/RLM

Cuiabá, 15 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso
Assunto : Comunica Afetação - Tema 1060/STJ

Senhor Presidente,

Visando dar ampla publicidade à sistemática de Recursos Repetitivos, informo Vossa Excelência, para que seja divulgado aos associados da OAB/MT, que a **Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça**, na sessão eletrônica iniciada em 19/8/2020 e finalizada em 25/8/2020, **decidiu afetar o Recurso Especial n. 1.859.933/SC**, para julgamento sob o rito dos repetitivos, acórdão publicado no DJe/STJ de 4/9/2020.

A questão submetida a julgamento foi cadastrada como **tema 1060** na base de dados do Superior Tribunal de Justiça e trata da seguinte matéria:

Caracterização do crime de desobediência quando a ordem de parada a veículo for emitida por policial no exercício de atividade ostensiva de segurança pública.

Informo, ainda, que a Terceira Seção determinou a **suspensão todos os recursos especiais e agravos em recurso especial** na segunda instância e/ou que tramitem no STJ, que versem sobre a questão delimitada.

Para maiores informações, consulte o link da página do STJ http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Atenciosamente,



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP